



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução N° 34/2023, de 18 de outubro de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, referente ao primeiro semestre de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 18 de outubro de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao primeiro semestre do ano de 2023;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 18 de outubro de 2023.

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI N° 1.137/2023

CONSELHEIROS:

Tainara Andrade Mota

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Valéria Lima Rodrigues

Antônio Alkan Cardoso

Marcelo Valdivina Mendes Fernandes

Almeida Trajano de Sousa

Luciano Alencar Brito Gomes



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Gibkandy Klasmem Soares Scler
